



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1076/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), nas seguintes dotações:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

004 – Divisão de Cultura

30.004.13.392.0114.2.069 - Realização ou Apoio para Eventos Culturais

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 3000 cod. 345R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação orçamentária:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

22.001.04.122.0121.1.020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Industriais

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 3000 cód. 309.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS
14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal